



MOREIRA VILA NATAL – MOREIRA A BRILHAR

ILUMINAÇÕES E DECORAÇÕES NATALÍCIAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Edição 2025

Artigo 1º

(Âmbito/Organização)

- O Concurso é promovido pela Junta de Freguesia de Moreira da Maia com o objetivo de promover o espírito natalício na comunidade, o embelezamento dos espaços públicos, e o envolvimento das associações e instituições da freguesia, na dinamização da nossa comunidade e do nosso espaço coletivo.
- O Concurso destina-se a toda a comunidade Moreirense, desde os particulares, às associações, em suma, instituições sediadas em Moreira e todos os particulares residentes na freguesia.
- O presente regulamento estabelece as normas do Concurso “Moreira a Brilhar” da Vila de Moreira, no âmbito da atividade Moreira Vila Natal;
- Ao inscrever-se no concurso, declara que aceito os termos de respetivo regulamento.
- O concurso realiza-se independentemente da quantidade de propostas apresentadas.
- Caso não existam pelo menos 5 propostas a concurso por modalidade o júri decidirá sobre atribuição ou não de qualquer prémio monetário.
- Os candidatos podem solicitar á Junta de freguesia um espaço público, para instalar a sua proposta a colocar a concurso.
- No caso de exposições colocadas em espaço público, mas pertencentes a candidatos a concurso, estas devem estar devidamente identificadas de forma visível e legível.



Artigo 2º

Modalidades a Concurso

- Iluminação de fachadas de moradias ou prédios;
- Iluminação de espaços públicos (jardins/rotundas);
- Árvores de Natal;
- Sedes ou equipamentos de instituições públicas, privadas ou corporativas, com instalações na freguesia.

Artigo 3º

(Prémios)

- Serão atribuídos prémios monetários aos três primeiros classificados por modalidades a concurso, dos seguintes valores:
 - Fachadas moradias ou prédios/Espaços públicos/Sedes:
 - i. 1º Prémio – 300€
 - ii. 2º Prémio – 200€
 - iii. 3º Prémio – 100€
 - Árvores de Natal
 - i. 1º Prémio – 200€
 - ii. 2º Prémio – 150€
 - iii. 3º Prémio – 100€
- No caso de existir empate na avaliação final, na mesma modalidade a organização atribuirá tantos prémios quantos os lugares de pódio.
- Sob recomendação expressa do júri, e caso se justifique, a organização poderá atribuir um número adequado de Menções Honrosas em todas as categorias a concurso;
- O prémio será pago por transferência, aos vencedores, após apresentação do comprovativo de IBAN, e de uma fatura ou recibo, com motivo de isenção: M99 - não sujeito, não tributado para efeitos legais com a AT, bem como, respetiva certidão de situação regularizada com a AT e SS.



Artigo 3º

(Calendário)

- O concurso de “Moreira a Brilhar” realizar-se-á de 01 a 31 de dezembro de 2025 e de acordo com a seguinte calendarização:
 - Período de inscrições: até 22 de novembro de 2025;
 - Divulgação da lista final dos concorrentes admitidos: até 30 de novembro de 2025;
 - Exibição das iluminações e decorações a concurso para efeito de avaliação do Júri: entre 1 e 31 de dezembro de 2025;
 - Cerimónia de entrega dos Prémios, em gala a realizar no dia 10 de janeiro de 2026.

Artigo 4º

(candidaturas)

- São admitidas a concurso as pessoas singulares que residam em Moreira e as pessoas coletivas (instituições várias, nomeadamente associações, coletividades, agrupamentos escolares e empresas) com espaços, equipamentos ou estruturas, decoradas com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público e cujas candidaturas sejam validadas pelo Júri do Concurso.
- Cada concorrente poderá candidatar-se com mais que uma proposta;
- No processo de candidatura, o concorrente pode, se assim o entender e até dia 5 de dezembro, juntar uma fotografia ou um desenho ou, ainda, uma pequena descrição da sua proposta a concurso, para posterior análise do júri;
- As candidaturas podem ser efetuada através de formulário online <https://bit.ly/3VWC03n> ou através de uma ficha de candidatura divulgada no site, redes sociais e balcão da junta de freguesia de Moreira da Maia.
- As fichas de candidatura poderão ser entregues presencialmente no balcão da junta de freguesia de Moreira da Maia ou, ainda, enviadas para a Organização do Concurso pelo endereço de e-mail: fernando.barros@jf-moreira.pt;
- Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente Regulamento;



- As propostas a concurso serão identificadas através da divulgação nas redes sociais da junta de Freguesia da sua localização, para que possam ser visitadas pelo público em geral.
- A inscrição não tem quaisquer custos para os concorrentes;

Artigo 5º

(Divulgação dos concorrentes)

- A lista definitiva dos concorrentes, homologada pelo Júri, será divulgada no dia 30 de novembro de 2025, no site e redes sociais da junta de freguesia, afixada nos locais de estilo da freguesia e enviada por correio eletrónico a todos as candidaturas;

Artigo 6º

(Júri)

- O Júri de seleção será também o júri de atribuição de prémios;
- Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso;
- O Júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar, cada efetivo e cada suplente, pela junta de freguesia. Os elementos do Júri suplentes deverão substituir os efetivos nas faltas e impedimentos;
- As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri;
- As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso;
- O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos;
- O Júri lavrará uma ata final, na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
- Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções;
- O apoio logístico à atividade do Júri será fornecido pela junta de freguesia;

Artigo 7º

(Critérios de avaliação)

- Os critérios de avaliação a concurso serão:



- a. Originalidade e criatividade;
- b. Iluminação e visibilidade
- c. Adequação ao tema;
- d. Harmonia e estética do conjunto;
- e. Sustentabilidade do projeto;
- f. Diversidade de elementos utilizados;
- g. Dimensão da decoração e da iluminação;
- h. Visibilidade exterior.

Artigo 8º

(Visita das montras pelo júri)

- O júri visitará as propostas a concurso, para avaliação e classificação, entre 1 e 31 de dezembro de 2025, não existindo limite para o nº de visitas. nem pré-aviso;
- As propostas a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período mencionado no número anterior;
- São excluídas do concurso as propostas que não se encontrem disponíveis para visualização no período definido para apreciação do Júri;

Artigo 9º

(Decisão)

- O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral das montras premiadas entre 1 e 6 janeiro;

Artigo 10º

(Divulgação dos resultados)

- Os resultados do concurso serão divulgados no site, comunicados via email a todos os concorrentes e publicados nas redes sociais da junta de freguesia;



Artigo 11.º

(Entrega dos prémios)

- Os prémios serão entregues durante a realização de uma gala que fica desde já anunciada para dia 10 de janeiro de 2026, em horário e local a divulgar;

Artigo 12.º

(Disposições finais)

- A Organização reserva-se no direito de não realizar o presente concurso caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições;

Artigo 13.º

(Direitos de autor)

- Os concorrentes autorizam a junta de freguesia a utilizar as imagens das propostas apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

Artigo 14.º

(Interpretações e lacunas)

- As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Organização do Concurso;